

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: **0009434-50.2007.8.19.0038 (2007.038.009357-4)**

Distribuído em : 25/04/2007

Classe/Assunto: Ação Civil Pública - Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerido: ANTONIO ARAUJO FERREIRA

Chamado ao Processo: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI

Eu, Benjamin Peixoto Esmeraldino - Chefe de Serventia - Matr. 01/23853 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, **ANTÔNIO ARAÚJO FERREIRA - CPF: 781.218.257-68**, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Civil Pública - Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar, distribuída a este Juízo em 25/04/2007, por intermédio do Distribuidor de Nova Iguaçu, registrada sob o nº 0009434-50.2007.8.19.0038 (2007.038.009357-4), o que se segue: **O PRESENTE FEITO TEM POR OBJETO A CONDENAÇÃO DA PARTE ACIMA NAS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 12 DA LEI Nº 8429/92, TENDO SIDO PROVIDO O RECURSO ESPECIAL JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DECLARANDO A EXTINÇÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, POR ATIPICIDADE DA CONDUTA, JÁ TENDO TRANSITADA EM JULGADO EM 06/05/2026.**

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Nova Iguaçu, 06 de agosto de 2026.

Benjamin Peixoto Esmeraldino - Chefe de Serventia - Matr. 01/23853

GRERJ Nº. 1293700717891 VALOR: R\$ 42,93.

Código de Autenticação: 44CC.IBJT.ZWX1.IGG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)